

**PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021/SMS-PE**

A **PREFEITURA DE CARIRÉ**, por meio do Presidente da CPL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições do artigo 37 da Constituição Federal e disposições da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital.

Tal alteração se deve ao pedido protocolado e emitido através da empresa **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, além das demais empresas que solicitaram esclarecimentos através de e-mail. A comissão de Licitação através da análise feita para melhor esclarecer os pedidos solicitados, resolveu através deste adendo, modificar pontos cruciais no edital para a adequada contratação do objeto, bem como alterar a data da licitação em virtude da melhor readequação dos interessados para a formulação de preços para adequar ao objeto a ser licitado, conforme permitido no §2º, do Art. 41, da Lei 8.666/93.

Segue a seguir as devidas alterações

I – DA ADEQUAÇÃO DO TEXTO

a) Onde lê-se:

8.8. Habilitação jurídica:

(...)

8.8.9. Alvará de Funcionamento compatível com o objeto licitado.

Leia-se:

8.8. Habilitação jurídica:

(...)

8.8.9. Alvará de Funcionamento compatível com o objeto licitado.

b) Onde lê-se:

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;


6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Leia-se:

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.7. Fornecer combustível para funcionamento contínuo.
- 6.1.8. Verificação dos níveis de tensão por profissional habilitado.
- 6.1.9. Responsabilizar-se pela instalação de cabos antichamas com isolamento.
- 6.1.10. Suporte técnico preventivo e corretivo necessárias ao equipamento.
- 6.1.11. Fornecer extintor de incêndio, protetor para cabos além dos demais materiais de segurança exigidos pela legislação e todo material necessário para a instalação, manutenção e desinstalação do equipamento.
- 6.1.12. A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica capacitada e habilitada para quaisquer eventuais falhas no equipamento, bem como revisões e manutenções obrigatórias.
- 6.1.13. A Contratada fica responsável pelo transporte de ida, volta e movimentação do equipamento, descarga, instalação, suportação e nivelamento do conjunto, start-up, testes necessários, previa verificação dos níveis das tensões e principalmente a sequência de fases existentes, materiais e acessórios para o funcionamento do equipamento.
- 6.1.14. A Contratada deverá disponibilizar o Gerador em perfeito estado de conservação e com as manutenções preventivas em dia.
- 6.1.15. Não serão toleradas quaisquer interrupções de disponibilidade durante o período de locação, seja por falha do equipamento, seja por falta de combustível. A indisponibilidade implicará na aplicação de penalidades previstas em Lei.

Cariré-CE, 20 de Abril de 2021


ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA
Presidente da CPL